

## **SHOPPING POPULAR NAS BRECHAS DA LEI: A CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS COM CONDUTAS APROVADAS**

**Míriam de Castro Possas** (UFU) - miriampossas@gmail.com

### **Resumo:**

*Em Belo Horizonte (BH), no final dos anos 1990 e início dos anos 2000 houve uma profusão de comerciantes informais na região do hipercentro, o que gerou preocupação nos responsáveis pela gestão da cidade. Por isso, foram criados os shoppings populares, na intenção de abrigá-los, retirando o comércio do espaço público. Atualmente, a cidade apresenta um novo crescimento do comércio informal. Esta pesquisa discute as relações de poder entre o governo da cidade de Belo Horizonte e os “camelôs”, representados aqui pelos vendedores que antes ocupavam as ruas do centro de BH e hoje ocupam os shoppings populares. O governo, nesta pesquisa, é representado pela Prefeitura de Belo Horizonte (PBH), e nos debruçamos, mais especificamente, na Lei 8.616/2003, que versa sobre o Código de Posturas do município de Belo Horizonte e, regulamenta, o comércio no centro da cidade. Para sustentar o desenvolvimento da discussão aqui proposta, buscamos relacionar ao caso de Belo Horizonte reflexões sobre a metrópole e suas características (SIMMEL, 1903; KAPP, 2011), sobre os termos escolhidos para designar esses grupos (RAJAGOPALAN, 2003) e sobre as relações de poder envolvidas na atribuição de sentido (GASTALDO, 2008).*

**Palavras-chave:** *comércio informal; relações de poder; belo horizonte; metrópole; shopping popular*

**Área temática:** *GT-08 As Relações de Poder no Organizar (Extra)Ordinário da Vida Cotidiana*

## Introdução

O comércio informal espalhado nas ruas e semáforos é um fenômeno comum em grandes e médias cidades, que dá novos contornos à constituição de espaços. A presença de “camelôs” no espaço urbano desafia a ordem instituída e, ao mesmo tempo, representa uma criação do capitalismo, por transformar os espaços centrais da cidade em um *locus* privilegiado de consumo para as classes de menor poder aquisitivo. Em Belo Horizonte (BH), no final dos anos 1990 e início dos anos 2000 houve uma profusão de comerciantes informais na região do hipercentro, o que gerou preocupação nos responsáveis pela gestão da cidade. Por isso, foram criados os shoppings populares, na intenção de abrigá-los, retirando o comércio do espaço público. Atualmente, a cidade apresenta um novo crescimento do comércio informal.

Esta pesquisa discute as relações de poder entre o governo da cidade de Belo Horizonte e os “camelôs”, representados aqui pelos vendedores que antes ocupavam as ruas do centro de BH e hoje ocupam os shoppings populares.

A pesquisa não tem um enfoque estrito na lei e suas consequências, pelo contrário, tenta fazer o caminho inverso, analisando a existência da informalidade e como ela responde as regulamentações e pressões institucionais. Conduzimos a pesquisa, resgatando o histórico do comércio informal no centro de Belo Horizonte até a construção dos shoppings populares, para, posteriormente, estabelecemos pontos de contato entre o lugar da informalidade e os discursos de poder. O governo, nesta pesquisa, é representado pela Prefeitura de Belo Horizonte (PBH), e nos debruçamos, mais especificamente, na Lei 8.616/2003, a qual passou por várias modificações com o passar do tempo, que versa sobre o Código de Posturas do município de Belo Horizonte e, regulamenta, o comércio no centro da cidade.

Com esta pesquisa, pretendemos contribuir para ampliar o debate sobre apropriação do espaço público e as relações estabelecidas com o espaço público. Além do debate sobre ilegalidade, trabalho informal, fiscalização e legislação urbana. Também, são problematizadas as práticas cotidianas e especificidades das metrópoles, pois discutimos as relações de poder estabelecidas por um discurso normativo, institucionalizante e ordenador de gestão de cidades.

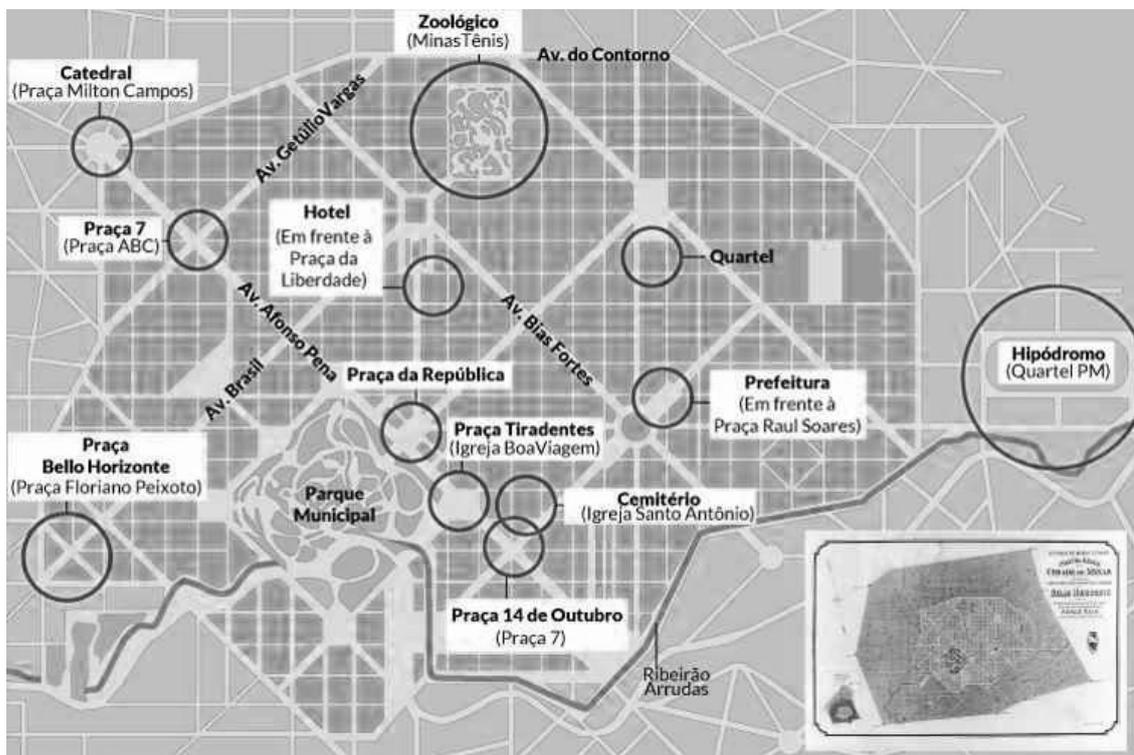
Para sustentar o desenvolvimento da discussão aqui proposta, buscamos relacionar ao caso de Belo Horizonte reflexões sobre a metrópole e suas características (SIMMEL, 1903; KAPP, 2011), sobre os termos escolhidos para designar esses grupos (RAJAGOPALAN, 2003) e sobre as relações de poder envolvidas na atribuição de sentido (GASTALDO, 2008).

## O planejamento da metrópole e o comércio informal

A concepção da cidade de Belo Horizonte está imbricada à ideia de planejamento. A cidade surgiu na intenção de ser a capital mineira, tendo em vista, que Ouro Preto não poderia crescer, pois estava cercada de montanhas. O projeto, inspirado em grandes cidades como Paris e Washington, se limitava à Avenida do Contorno e por possuir muita área verde, foi apelidada de Cidade Jardim.

Hoje, Belo Horizonte e a região metropolitana, possuem quase cinco milhões de habitantes e seus contornos vão muito além da inicial Av. do Contorno, sendo constituída por 34 municípios (PLANO METROPOLITANO, 2016). O centro de Belo Horizonte, apesar de ter sofrido muitas modificações, ainda é marcado pelo planejamento estrutural concebido por Aarão Reis. São ruas perpendiculares com nome dos estados brasileiros que se cruzam com as ruas que recebem nomes de tribos indígenas (DESCUBRA MINAS, 2016). Além disso, são cortadas por avenidas na diagonal que, muitas vezes, tem como ponto de convergência uma praça. Uma dessas praças é a Praça Sete de Setembro, onde acontece a interseção de duas principais avenidas de Belo Horizonte: Av. Afonso Pena e Av. Amazonas, onde se localiza o hipercentro da capital.

Figura 1 – Mapa antigo de Belo Horizonte



Fonte: Lobato (2016)

Nos anos 2000, houve uma profusão de comércios informais nas ruas do hipercentro, principalmente, no entorno da Praça Sete. O comércio informal não era uma novidade e já despertava a preocupação da prefeitura de Belo Horizonte, que tentou inúmeras formas de extinguir ou, pelo menos, regular esse comércio. No entanto, os passeios foram tomados pelos

comerciantes, a passagem de pedestres ficou dificultada e a pressão dos comércios institucionalizados aumentou. Sendo assim, a PBH sancionou o Código de Posturas, em 2003, que determinou a proibição de comércios informais nas ruas e calçadas de Belo Horizonte (MORAIS; FIGUEIREDO, 2008).

O objetivo maior da Lei nº 8616/2003, que contém o Código de Posturas, como escrito no Artigo 1º, do Título 1, é:

promover a harmonia e o equilíbrio no espaço urbano por meio do disciplinamento dos comportamentos, das condutas e dos procedimentos dos cidadãos no Município de Belo Horizonte (PREFEITURA DE BELO HORIZONTE, 2016).

No Título I, que versa sobre as Disposições Preliminares, o artigo 4º esclarece que “o uso do logradouro público é facultado a todos e o acesso a ele é livre” (PREFEITURA DE BELO HORIZONTE, 2016), porém é facultado e livre, desde que “respeitadas as regras deste Código e de seu regulamento” (PREFEITURA DE BELO HORIZONTE, 2016). Sendo assim, o uso do espaço público passa, então, a ser normativo. A PBH estabelece regras que estipulam o que é ou não permitido no espaço público.

No primeiro momento, os intitulados “camelôs”, poderiam utilizar o espaço público desde que obtivessem uma licença para o exercício da atividade. Após o cadastramento e licenciamento dessas atividades, ocorridos entre os anos de 1998 e 2002, a PBH modifica o artigo 118, no parágrafo 1, que fala sobre o redirecionamento: “Os ambulantes já licenciados para o exercício de atividade no passeio deverão ser redirecionados, sempre que possível, para outras áreas no logradouro público acessíveis e atrativas” (PREFEITURA DE BELO HORIZONTE, 2016, Título IV, Seção I, art. 118A).

A PBH, também, se compromete com a desocupação dos logradouros públicos, com a criação desses espaços para redirecionamento e com a fiscalização para que a ocupação não volte a ocorrer. Medidas essas que são descritas no Título IX do Código de Posturas (PREFEITURA DE BELO HORIZONTE, 2016), que se refere às Disposições Transitórias.

No parágrafo 2, do artigo 118A, informa que “não serão emitidas novas licenças para o exercício de atividade no passeio” (PREFEITURA DE BELO HORIZONTE, 2016, Título IV, Seção I, art. 118A). Com isso, a PBH negociou com alguns empresários a transferência desses comerciantes da região central para camelódromos situados no hipercentro mesmo, porém em edifícios fechados, atualmente conhecidos como: Shopping Oiapoque, Shopping Xavantes e Shopping Tupinambás. Com essa ação, quase 1.500 vendedores foram transferidos (MORAIS; FIGUEIREDO, 2008).

Por fim, após a transferência de quase todo o comércio informal para os shoppings populares, o Código de Posturas (PREFEITURA DE BELO HORIZONTE, 2016) tem nova modificação do artigo 118: “Fica proibido o exercício de atividade por camelôs, toreros e flanelinhas no logradouro público”, exceto por veículos de tração humana (como pipoqueiros) e deficientes visuais.

A prática não se modificou continuaram comercializando mercadorias sem o pagamento de impostos e sem a emissão de notas fiscais, produtos que possuem a origem desconhecida, seja ela de contrabando, de importação ilegal, falsificação, pirataria, entre outros. Mas, houve uma mudança estrutural, agora o comércio acontece em um local fechado, em boxes dispostos lado a lado, contando, inclusive, com a contratação de segurança para o local. E, segundo Morais e Figueiredo (2008), até mesmo a denominação sofreu modificação, antes conhecidos como “camelôs”, depois da institucionalização se denominam como “empreendedores populares”.

Apesar da grande adesão aos shoppings populares, assistimos, nos últimos anos, um novo aumento dos comércios informais nas ruas do hipercentro de Belo Horizonte. O aumento é atribuído à crise econômica que o país tem vivenciado que resultou em desemprego e, consequente, fomento da informalidade. Mesmo com a proibição da PBH em 2003, a Defensoria Pública têm recebido diversas solicitações buscando a legalização da atividade (LOPES; FERREIRA, 2016).

### **A metrópole e suas características, a designação das “existências marginais” e a atribuição de sentido**

Em um ensaio escrito em 1903, “As grandes cidades e a vida do espírito”, Simmel analisa a então escolhida capital do Império Alemão: Berlim. Ao analisá-la contrapõem as características anteriores da cidade com a nova metrópole que se estabelece, descrita por termos como: “intensificação da vida nervosa”, “mudança rápida e ininterrupta”.

A criação da metrópole se configura como um fenômeno próprio da sociedade moderna (KAPP, 2011), a escolha de uma capital é a tentativa de buscar a concentração política, econômica, cultural, simbólica e hegemônica, mas, também, traz consigo a pluralidade e a multiplicidade de vozes (LOPES, 2008). Assim, a condição de metrópole traz consigo contraposições, pois, ao mesmo tempo, que possui o tradicional, o conservador e o legitimado, também, lhe é inerente os grupos considerados marginais e ilegítimos (KAPP, 2011). Em Belo Horizonte, essas contraposições são visíveis, como é o caso dos comércios informais. Com o crescimento abrupto da cidade o espaço público se vê dividido entre o espaço construído e planejado, em contraposição ao espaço das práticas cotidianas (LOPES, 2008).

Esse crescimento, considerado desordenado e caótico por Simmel, provoca uma aversão a grupos vistos como ilegítimos ou “existências marginais”, grupos que são consequência do processo de crescimento urbano (KAPP, 2011). Assim, a existência desses grupos seria inerente ao processo de crescimento da cidade e constituição da metrópole. E, mesmo que resultem desse crescimento, os grupos são considerados ilegítimos, como é o caso de Belo Horizonte, onde os comerciantes enfrentam a legislação da prefeitura e a pressão dos comércios institucionalizados e legalizados.

Além disso, a coesão interna, característica de cidades menores, na metrópole seria rompida, dando lugar às diferenças, ao heterogêneo (KAPP, 2011). Assim, os limites da metrópole são indefinidos (KAPP, 2011), eliminando, dessa forma, as fronteiras oficiais e administrativas, pois a cidade se alastra como na metáfora da “mancha de óleo” (LOPES, 2008) e perde-se no fluxo incessante de mercadorias, de trocas, de pessoas (KAPP, 2011). No caso de Belo

Horizonte a extinção das fronteiras estabelecidas é visível, tendo em vista que a cidade inicialmente foi planejada para abrigar até 100 mil habitantes, dentro do perímetro urbano da Av. do Contorno e, atualmente, possui em sua região metropolitana 34 municípios e quase cinco milhões de pessoas, já que, com o crescimento as fronteiras com outros municípios foram se fundindo.

Essas práticas e grupos que surgem com o crescimento exponencial da metrópole recebem nomes que os qualificam. O comércio informal, em Belo Horizonte, é comumente chamado de: “camelôs”, “ambulantes”, “toreiros”, “feirantes”, e é muitas vezes, tido como “indesejável”. E, posteriormente à lei da prefeitura, que torna a prática criminosa, enfatizam-se rótulos associados à criminalização da prática: “proibidos”, “comércio ilegal”, “comércio clandestino”.

É importante salientar que a nomeação desses grupos é um ato político (RAJAGOPALAN, 2003), quando nomeamos nós atribuímos àquele grupo um conjunto de atributos, ao nomear criamos rótulos. Os rótulos são movimentos de julgamentos de valor, a nomeação implica o ponto de vista, implica caracterizar, está associada à uma opinião avaliativa. Dessa forma, é relevante analisar os termos escolhidos para designar determinadas práticas e indivíduos e o papel que essa designação desempenha (RAJAGOPALAN, 2003).

A criação e utilização de nomes próprios para se referir a novos personagens que surgem no cenário da metrópole e aos novos acontecimentos não são escolhidos por acaso, eles legitimam o ponto de vista da normatividade. A associação do comércio considerado informal à ideia de ilegalidade, clandestinidade e criminalidade é um mecanismo para fomentar a exclusão e desmotivar o consumo.

Conjuntamente ao processo de nomeação temos o processo de atribuição de sentido. Quando vivenciamos experiências, as mais diversas, atribuímos sentido a elas, por exemplo, quando encontramos uma pessoa que conhecemos na rua, comumente a cumprimentamos. Ao ir a um velório, atribuímos significações de um momento de tristeza. Ao atribuir sentido às vivências, o sentido orienta nosso comportamento frente ao contexto vivenciado (GASTALDO, 2008).

No entanto, esse sentido, apesar de parecer ser um processo mental e individual, ele se configura como um processo coletivo. A atribuição de sentido é aprendida por todos nós com o passar do tempo e por meio da socialização à que somos submetidos nos processos educacionais e outros processos de cunho socializante (GASTALDO, 2008).

E, por ser atribuído coletivamente, estão permeadas nesse processo, as relações de poder. Essas relações que definem, durante a atribuição de sentido, o que é legítimo ou não. Assim, é um processo cíclico, ao atribuir nomes a uma determinada prática e contexto, atribuímos sentidos de legitimidade ou ilegitimidade. Ao mesmo tempo que ao atribuir sentidos de ilegitimidade à determinada prática, escolhemos termos que expressem esses valores. Assim, a atribuição de sentido, também, não é neutra, ela carrega subjetividade e implica julgamento de valor. Assim como a denominação, ela não é isenta e imparcial (GASTALDO, 2008). Além de carregar julgamento de valor ela carrega em si o poder de legitimar ou deslegitimar

determinada prática. Sendo assim, ao nomear e ao atribuir sentido estamos colaborando para a criação de “existências marginais”.

### **Considerações Finais**

O objetivo desse trabalho foi discutir as relações de poder entre o governo da cidade de Belo Horizonte e os “camelôs”, representados aqui pelos vendedores informais que antes ocupavam as ruas do centro de BH e hoje ocupam os shoppings populares. O comércio informal é característico de grandes cidades, em Belo Horizonte, como em outras cidades, o comércio nas vias públicas, não é permitido. Assim, sem a legitimação da prefeitura, influenciado pela economia do país e, muitas vezes, renegadas a classes de menor poder aquisitivo o comércio informal é tido como indesejável.

Dessa forma, a PBH, por meio da Lei 8616/2003 regulamenta as práticas de comercialização no espaço público, mostrando como a gestão da cidade possui um movimento de ordenação, que passa pela legalidade e pela institucionalização. Além disso, mesmo que a existência desses comércios seja característica de grandes metrópoles, esse movimento sofre marginalização e pressões tanto do comércio institucionalizado como da PBH.

As relações de poder se dão por meio da designação escolhida para nomear a prática do comércio informal; por meio da atribuição de sentido; e da marginalização dessas práticas. Práticas essas que são influenciadas pelo exercício do discurso de normatividade, de legalidade e de institucionalização.

Esse trabalho teve como intuito fomentar e contribuir para as discussões sobre o espaço público, sua utilização e apropriação pelos comércios considerados ilegais. O trabalho informal é característico da conformação social da metrópole, sendo, por isso, um tema que requer pesquisas que versem sobre seu potencial em desafiar a ordem instituída e problematizem sua marginalização.

### **Referências**

DESCUBRA MINAS. **A planta de Belo Horizonte**. Disponível em: <[http://www.descubraminas.com.br/Turismo/DestinoPagina.aspx?cod\\_destino=1&cod\\_pgi=1453](http://www.descubraminas.com.br/Turismo/DestinoPagina.aspx?cod_destino=1&cod_pgi=1453)>. Acessado em: 18/07/2016.

GASTALDO, Édison. Goffman e as relações de poder na vida cotidiana. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 23, n. 68, p. 149-153, 2008.

KAPP, Silke. De Simmel ao cotidiano na metrópole pós-urbana. **Caderno Metrop.** São Paulo, v. 13, n. 26, p.439-450, 2011.

LOBATO, Paulo Henrique. **BH que não saiu do papel é cheia de curiosidades**. Disponível em: <[http://estadodeminas.lugarcerto.com.br/app/noticia/noticias/2016/02/19/interna\\_noticias,49259/bh-que-nao-saiu-do-papel-e-cheia-de-curiosidades.shtml](http://estadodeminas.lugarcerto.com.br/app/noticia/noticias/2016/02/19/interna_noticias,49259/bh-que-nao-saiu-do-papel-e-cheia-de-curiosidades.shtml)>. Acessado em: 18/07/2016.

LOPES, João Teixeira. **Andante, andante: tempo para andar e descobrir o espaço público**. Porto: Universidade do Porto/Faculdade de Letras, 2008.

LOPES, V.; FERREIRA, P. **Número de camelôs aumenta e desafia fiscalização no Hipercentro de BH**. Disponível em: <[http://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2016/07/08/interna\\_gerais,781298/numero-de-camelos-aumenta-e-desafia-fiscalizacao-no-hipercentro-de-bh.shtml](http://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2016/07/08/interna_gerais,781298/numero-de-camelos-aumenta-e-desafia-fiscalizacao-no-hipercentro-de-bh.shtml)>. Acessado em: 18/07/2016.

MORAIS, Mariana Ramos de; FIGUEIREDO, Fernanda Odilla de Vasconcellos. A elite no camelódromo: o inesperado efeito da construção do shopping popular em Belo Horizonte. In: **Anais XI Encontro Nacional da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Planejamento Urbano e Regional – ANPUR**, Salvador, 2008.

PLANO METROPOLITANO. **34 municípios e uma realidade**. Disponível em: <<http://www.rmbh.org.br/pt-br/content/34-munic%C3%ADpios-e-uma-realidade>>. Acessado em: 18/07/2016.

PREFEITURA DE BELO HORIZONTE. **Lei nº 8616/2003**. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/codigo-de-posturas-belo-horizonte-mg>>. Acessado em: 18/07/2016.

RAJAGOPALAN, K. Designação: A arma secreta, porém incrivelmente poderosa, da mídia em conflitos internacionais. In: RAJAGOPALAN, K. **Por uma linguística crítica**. Linguagem, Identidade e a questão ética. São Paulo: Parábola Editorial, 2003.

SIMMEL, Georg. **As grandes cidades e a vida do espírito**. Mana, v. 11, n. 2, p. 577-591, 1903.